



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000001/2024

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06C/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, E A EMPRESA PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: **Imprensa Oficial Graciliano Ramos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

Contratado(a): Plena Terceirização de Serviços LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.198.704/0001-95, situada na Rua Eurico Aciole Wanderley, 69, sala 01 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57073-489, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Raquel Porfírio Barros**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 056.192.174-18.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000278/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06C/2018 (SEI nº 17915439) mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação excepcional da vigência do Contrato referenciado, limitada ao período máximo de 12 (doze) meses. A prorrogação será válida até a conclusão do processo licitatório em curso, identificado pelo Nº E:52530.0000001686/2023, para a contratação de empresa que contendo o mesmo objeto do presente contrato. Esta extensão do contrato também abrange a possibilidade de iniciação de um novo processo licitatório para os mesmos serviços, se necessário, dentro do mencionado período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno:

- Orçamento CEPAL - 2023;
- UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica;

- Grupo: 6.4.50.00.000 Custos Operacionais Totais;
- Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos Próprios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 20 de janeiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é firmado pelos contratantes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Souza dos Reis Gomes, Assessor Jurídico** em 16/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 16/01/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 17/01/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22866175** e o código CRC **BAA16A1D**.

Referência: Processo nº E:52530.0000000001/2024

SEI nº 22866175